

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Escola Superior de Educação Física

EDITAL DE MATRÍCULA 2024.2

A direção da Escola Superior de Educação Física da Universidade de Pernambuco – ESEF/ UPE, através da Coordenação de Graduação, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas no ambiente do SIG@ (www.siga.upe.br), no período de 0h do dia 13 de agosto até 23h59 do dia 15 de agosto de 2024 a Matrícula de alunos veteranos vinculados para o semestre 2024.2, nos termos abaixo:

1. Para a realização da matrícula os alunos veteranos deverão:
 - I. Comparecer à biblioteca para regularizar sua situação, caso tenha pendências de devolução de livros ou multas em aberto.
 - II. Acessar o site [HTTP://www.upe.br/esef](http://www.upe.br/esef) e verificar os horários e códigos das disciplinas que pretende cursar.
 - III. Acessar o site [HTTP://www.siga.upe.br](http://www.siga.upe.br) no período de 0h do dia 13 de agosto até 23h59 do dia 15 de agosto de 2024 para realizar matrícula *on-line* ou, se for o caso, matrícula vínculo no período.
 - IV. A matrícula dos alunos retardatários será realizada *on-line* no período de 0h do dia 18 de agosto até às 23h59 do dia 19 de agosto de 2024.
 - V. A modificação de matrícula, inclusão e ou cancelamento de disciplina será realizada no período de 0h do dia 20 de agosto até 23h59 do dia 31 de agosto de 2024.
2. OS ALUNOS QUE FOREM CURSAR A DISCIPLINA DE TCC II DEVERÃO APRESENTAR/CONFIRMAR NA COORDENAÇÃO, ATÉ O DIA **20 DE SETEMBRO DE 2024**, O NOME DE SEU ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
3. O aluno que for apresentar neste semestre o Trabalho de Conclusão de Curso deverá efetuar a sua matrícula na disciplina TCC II.
4. **O ALUNO QUE FOR APRESENTAR NESTE SEMESTRE O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, DEVERÁ OBSERVAR NO CALENDÁRIO DA INSTITUIÇÃO, AS DATAS DE INSCRIÇÃO OBRIGATÓRIA DO REFERIDO TRABALHO, JUNTO À COORDENAÇÃO.**
5. O aluno que for cursar disciplina de Estágio Supervisionado I, II, III e IV do Bacharelado, deverá comparecer à Gerência de Estágio para verificar os locais disponíveis para contactar, *in loco*, os supervisores de forma a participar do processo de seleção.
6. A distribuição dos alunos do primeiro período do curso de Educação Física entre os turnos da manhã ou da tarde será realizada através do sistema ABI e não é de responsabilidade da Escola Superior de Educação Física - ESEF/ UPE, não sendo possível antecipar em qual turno o acadêmico estará lotado.
7. A distribuição das/os discentes do primeiro período entre os turnos da manhã e da tarde será divulgada oficialmente após o período de matrícula estipulado no calendário acadêmico da instituição.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Escola Superior de Educação Física

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Alunos dos perfis antigos (bacharelado e licenciatura) que possuam reprovações em componentes curriculares ofertados em períodos anteriores devem PRIORIZAR a matrícula nas disciplinas pendentes. O cumprimento de tais pendências é fundamental para evitar prejuízos na realização de matrículas futuras.
2. Só poderão cursar a disciplina “Fundamentos Teórico- Metodológicos das Modalidades Aquáticas”, os alunos que apresentarem, até o primeiro dia de aula, o exame dermatológico.
3. O horário de atendimento aos alunos na ESCOLARIDADE/ TESOURARIA SERÁ DAS 09h às 16h, no período de matrícula. Após este período, o horário voltará ao anterior, das 10h às 16h.
4. O aluno deverá observar no Calendário Acadêmico (www.upe.br/esef) os períodos para solicitação de dispensa de disciplinas, validação de atividades complementares e antecipação de colação de grau (quando for o caso), e observar as normas internas da ESEF, para uma melhor orientação.
5. O aluno para obter orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, deverá consultar o professor desejado com um semestre de antecedência e oficializar na escolaridade o pedido de orientação mediante preenchimento de formulário específico.
6. O aluno que for apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso deverá observar no Calendário Acadêmico as datas de inscrição obrigatória do trabalho na escolaridade, a entrega definitiva e período de apresentação dos mesmos.
7. **O ALUNO DEVERÁ MANTER DEVIDAMENTE ATUALIZADO NO SIG@ SEUS DADOS CADASTRAIS: ENDEREÇO, TELEFONE DE CONTATO E E-MAIL.**
8. O aluno da licenciatura e do bacharelado que se matricular nas disciplinas “Atividades Físicas e Esportivas de Aventura” e “Fundamentos Teórico- Metodológicos das Atividade Físicas e Esportivas na Natureza” deverá disponibilizar dois finais de semana completos para o desenvolvimento de atividades externas. As datas possíveis serão apresentadas no início das referidas disciplinas.
9. As/os acadêmicas/os de licenciatura só poderão cursar a disciplina Estágio 2 se já tiverem cursado e concluído a disciplina Didática em Educação Física.
10. **ATENÇÃO: RECOMENDA-SE QUE AS/OS ACADÊMICAS/OS DA ESEF NÃO SE MATRICULEM NAS DISCIPLINAS OFERTADAS PELA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS.**
11. Está em vigor a lei Nº 15103 de 20/09/2013 que dispõe sobre a proibição da cobrança da primeira emissão de documentação comprobatória das atividades acadêmicas oferecidas aos estudantes, no âmbito do estado de Pernambuco.
12. O aluno deverá acompanhar através do número de protocolo expedido na escolaridade, todos os pedidos de solicitação de documentação e/ ou outras solicitações, para as devidas providências.

Recife, 07 de agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente
FABIO LUIS SANTOS TEIXEIRA
Data: 07/08/2024 13:36:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Fábio Luís Santos Teixeira

Coordenação de Graduação ESEF – UPE

Prof. Manoel da Cunha Costa

Diretor ESEF - UPE

Manoel da Cunha Costa
Diretor